



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 15.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 22 Janeiro 2021

21a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão



JUSTIÇA FEDERAL

21ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco

## EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei *etc.*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco promoverá o **LEILÃO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0822227-37.2019.4.05.8300, movida por Caixa Econômica Federal em face de JOAO GOMES DE MELO NETO e outro, no dia **10 de março de 2021, às 15:00 horas**, submetendo-os, caso não haja lance igual ou superior à avaliação, ao segundo leilão no dia **17 de março de 2021, às 15:00 horas**.

Os leilões serão realizados de forma eletrônica, remota, não presencial, pelo leiloeiro público Cassiano R. Dall'Ago e Silva, inscrito na JUCEPE sob o nº. 20, onde, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação do bem mediante lances *on line*, com transmissão em tempo real disponível no site [www.cassianoleiloes.com.br](http://www.cassianoleiloes.com.br), sob a responsabilidade do leiloeiro designado.

**DESCRIÇÃO:** Veículo de Placa KLY2712, Marca/Modelo M.BENZ/710, Ano Fabricação/Modelo 2003/2003

**CHASSI N.:** 9BM6881573B352839

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Dona Virtuosa de Lucena, 171 - casa- Beberibe, Recife - PE.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 20/10/2020.

Foram adotadas as seguintes diretrizes para a hasta pública:



a) o pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante caução idônea (art. 892, CPC);

b) será admitido o parcelamento, por no máximo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance; a oferta de caução idônea; a atualização monetária das parcelas pelo IPCA-E e a cominação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, CPC);

c) no parcelamento descrito no item anterior, a caução idônea será a hipoteca do próprio bem arrematado, se imóvel (art. 895, §1º, CPC);

d) a proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC);

e) não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC);

f) a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), incumbindo ao arrematante recolher, ainda, a título de custas, 0,5% (meio por cento) sobre a mesma base (Lei n. 9.289/96, Tabela III);

g) os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares;

h) os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC);

i) para apresentação de lances por meio eletrônico é necessário o prévio cadastramento do participante, no site [www.cassianoleiloes.com.br](http://www.cassianoleiloes.com.br), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e hora previstas para o início do leilão, conforme as instruções ali disponibilizadas;

j) os participantes devidamente cadastrados poderão oferecer seus lances eletrônicos até o horário de encerramento do respectivo lote.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 15.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 22 Janeiro 2021

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Artur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 2.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por Rodrigo Eduardo Bandeira de Brito, Diretor de Secretaria, em 18 de Dezembro de 2020, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. (cho)

Francisco de Barros e Silva Neto

Juiz Federal



Processo: **0822227-37.2019.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

**FRANCISCO ANTONIO DE BARROS E SILVA NETO -  
Magistrado**

**Data e hora da assinatura:** 14/01/2021 13:03:09

**Identificador:** 4058300.17004793



20121815553464300000017052068

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>